



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços gráficos incluindo materiais para atender as demandas remanescentes da implantação e funcionamento do Centro de Saúde Animal da Vitória de Santo Antão, vinculada à AMASVISA

### 2. JUSTIFICATIVA

Com a implantação do Centro de Saúde Animal da Vitória de Santo Antão, faz-se necessário adequar as instalações para atender os objetivos e finalidades do projeto. Caracterizar o espaço com cores, e imagens que reportem aos cuidados com os animais petes é fundamental para conscientizar os cuidadores da importância da interlocução com a Unidade Veterinária para manter seus petes em dia com os serviços de saúde, principalmente de vacinação e castração.

Importante que os colaboradores estejam vestidos com blusas personalizadas do Centro de Saúde Animal para além da fácil identificação, divulgar os serviços da Unidade de saúde animal do Município, assim como nas campanhas de ações correlatas da causa animal.

Ademais, entre outras justificativas, além das acima expostas, o momento requer divulgação em diversos pontos da cidade, além de outros meios de divulgação para que o projeto alcance seus objetivos finalísticos de trazer os cuidadores e a população para a conscientização dos cuidados com os animais de estimação inclusive aqueles considerados errantes.

Com isso objetiva-se alcançar com eficiência a missão institucional da AMASVISA de maneira que a sociedade perceba os efeitos advindos de uma administração eficaz através da entrega de uma política robusta de meio ambiente e sustentabilidade.

### 3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Deverão ser prestados os serviços de acordo com as especificações contidas na planilha estimativa que se segue.

| ITEM | PRODUTO                                                                             | UNID | QUANT |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | Adesivo + aplicação em porta de vidro medindo 115cm de largura por 275cm de altura. | und  | 3     |
| 2    | Adesivo leitoso blakout aplicado em balcão medindo 200x75cm                         | und  | 1     |
| 3    | Placas de sinalização com adesivo no tamanho 30x10cm                                | und  | 8     |
| 4    | Lona impressa colorida com ilhós no tamanho 200x200cm                               | und  | 3     |
| 5    | Banner 90x120cm com madeira e cordinha                                              | und  | 10    |
| 6    | Placa de inauguração em aço gravada no tamanho 40x60cm                              | und  | 1     |



**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – AMASVISA**  
Lei Municipal nº 3.759/2012



|    |                                                                                                       |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 7  | Placas personalizadas em pvc expandido recortado e adesivado com as logos da Prefeitura e da Amasvisa | und | 2  |
| 8  | Placa em metalon revestida em lona UV e letras aplicadas em pvc expandido no tamanho de 350x75cm      | und | 1  |
| 9  | Adesivos + aplicação em janelas no tam 60x120cm                                                       | uns | 2  |
| 10 | Kit de crachá em pvc + fita personalizada + caixa proteção                                            | und | 20 |
| 11 | Camisas em algodão com personalização em dtf (Fardamento)                                             | und | 30 |
| 12 | Camisa algodão com personalização em dtf (Evento)                                                     | und | 20 |
| 13 | Talões coloridos com 100 folhas cada ficha de cadastro A4                                             | und | 30 |
| 14 | Talões coloridos com 100 folhas cada receituário 15x21cm                                              | und | 30 |

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

#### 5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

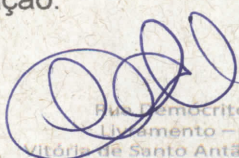
5.1. A modalidade para a confecção do referido objeto é dispensa de licitação em razão do valor, de acordo com a Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                                              |                                                              |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Classificação Funcional Programática:</b> | 4.49000.49001.18.540.1004.2.174                              |
| <b>Ação:</b>                                 | Manutenção das ações vinculadas ao Programa Bem-Estar Animal |
| <b>Despesa:</b>                              | 1005                                                         |
| <b>Natureza da Despesa:</b>                  | 3.3.90.39.00                                                 |
| <b>Fonte de Recurso:</b>                     | 501 – MSC -1.501.0000 – Recursos Próprios                    |

#### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Além dos requisitos constantes neste Termo de Referência, outros requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 7.2. O Prestador executará os serviços na sua própria dependencia, exceto a aplicação dos produtos que deverão ser realizados no Centro de Saude Animal da AMASVISA.
- 7.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 7.4. A empresa executora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação constantes no aviso de dispensa de licitação.

  
Rui Demócrito Cavalcanti, 131  
Livramento – CEP: 55.602-420  
Vitória de Santo Antão – Pernambuco  
Telefone: (81) 3526-2743  
CNPJ: 17.704.246/0001-47  
E-mail: amasvisa@prefeituradavitória.pe.gov.br  
[www.prefeituradavitória.pe.gov.br](http://www.prefeituradavitória.pe.gov.br)



## 8. DA ECEXUÇÃO DO OBJETO:

- 8.1. Os serviços serão prestados no prazo máximo de 10 (DEZ) MESES consecutivos contados do recebimento da Autorização de Execução de Serviço, no local nela designado, de acordo com a necessidade da AMASVISA;
- 8.2. Durante a execução dos serviços a contratada deverá zelar pela segurança do seu corpo técnico e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos situados no local da prestação dos serviços, sendo desnecessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto;
- 8.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).
- 8.4. A aceitação provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 8.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 121).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES:

### 9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado pra este fim;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao



**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – AMASVISA  
Lei Municipal nº 3.759/2012**



cumprimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.2. São obrigações da Contratada:**

- 9.2.1. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta desde o início da contratação
- 9.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 9.2.3. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.6. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos produtos fornecidos, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- 9.2.7. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão de execução do objeto contratual;
- 9.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da



comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **11. DA ENTREGA E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 11.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;**

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que;
- 12.2. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – AMASVISA  
Lei Municipal nº 3.759/2012**



- 12.4. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 12.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 12.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 12.11. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções;
- 12.12. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.13. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 12.14. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.15. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.16. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.17. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.18. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 9.1 deste Termo de Referência.

### **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 13.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**

Vitória de Santo Antão, 28 de maio de 2024.